

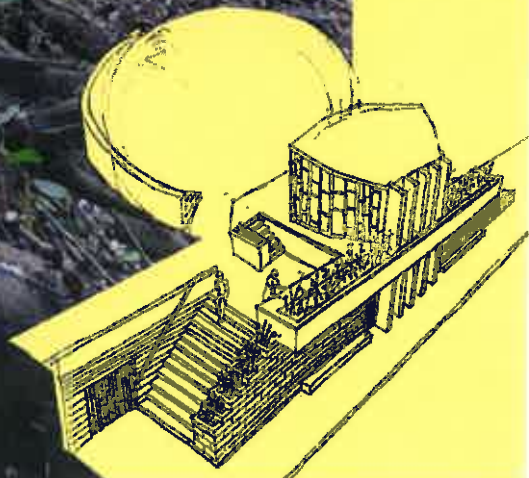


**MUNICÍPIO**  
VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento'18**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES





**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

# Apresentação



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2018**

### **INTRODUÇÃO**

No próximo exercício os investimentos de grande vulto que projetamos serão na sua maioria alvo de apoio comunitário "PORTUGAL 2020", o qual, conta com linhas de intervenção dos fundos europeus estruturais e de investimento para o ciclo 2014-2020.

Estes cofinanciamentos irão permitir financiar os projetos essenciais para o desenvolvimento concelhio, e, permitir ao elenco camarário a consolidação do projeto iniciado em 2013, que apostou e aposta nas pessoas através de um serviço de proximidade e de valorização da nossa terra.

Queremos continuar a criar condições para que novos projetos possam ser definidos, de forma a consolidar o futuro de Cerveira através de dinâmicas de afirmação nacional e internacional.

Daí, em linha do que tem vindo a ser a nossa gestão municipal, os nossos princípios não se alterarão, pelo que prosseguirá a prevalecer, a ponderação, o compromisso, a eficiência e a defesa do bem-fazer dos nossos concidadãos.

O Orçamento de Estado para 2018, apresenta um aumento das transferências do Estado em cerca de 1,5% quando comparadas com o ano anterior.

No quadro abaixo referenciamos as variações das mesmas nos últimos anos.

Ano	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)		Fundo Social Municipal (FSM)	Total	Variação Global Anual
	Corrente	Capital			
2016	5.077.667,00	564.185,00	158.580,00	5.800.432,00	
2017	5.255.500,00	583.944,00	158.580,00	5.998.024,00	197.592,00
2018	5.336.003,00	592.889,00	158.580,00	6.087.472,00	89.448,00

Valores: em euros



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

### GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Em 2018 as Grandes Opções do Plano indicam de forma clara o plano de gestão municipal que o executivo deseja realizar no próximo exercício.

Os investimentos com mais destaque neste orçamento são:

- Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação, para a qual dotamos cerca de 361 mil euros;
- A requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente, para a qual prevemos cerca de 350 mil euros;
- Beneficiação e conservação da Rede Viária Municipal, a qual totalizará cerca de 300 mil euros;
- Valorização da Produção Piscatória do Rio Minho, com uma estimativa de 276 mil euros;
- Parque Fronteiriço Castelinho – Fortaleza, previsto em cerca de 200 mil euros;
- Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, trabalhos para os quais dotamos 162 mil euros;
- Requalificação Global da Escola EB2,3/SEC de Vila Nova de Cerveira, para a qual se estimam 110 mil euros;
- E o apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho, para as que prevemos um montante de 110 mil euros.

De referir ainda, que se continua a disponibilizar uma verba de 100 mil euros para o orçamento participativo e 10 mil euros para o orçamento participativo transfronteiriço, os quais representam 0,83% do orçamento global.

Perante a atual conjuntura que impõe limites ao nível orçamental, o rigor predominará como uma das bases da nossa gestão municipal.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2018.



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

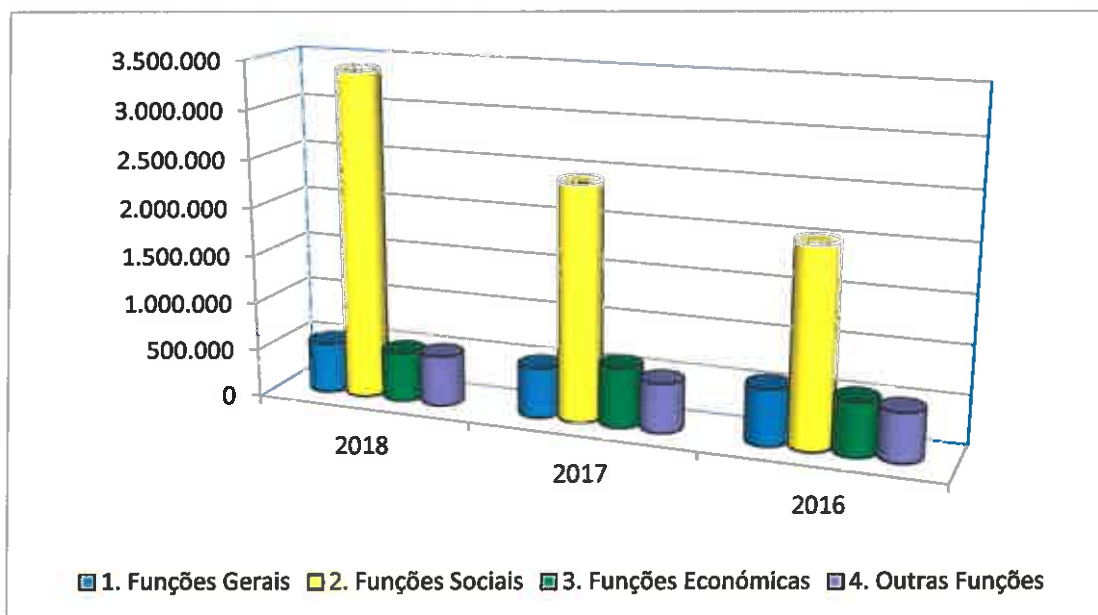
## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

CERVEIRA  
VILA DAS ARTES

### DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
1. Funções Gerais	524.500,00	520.010,00	0,9%	584.510,00
2. Funções Sociais	3.394.779,00	2.433.250,00	39,5%	2.037.850,00
3. Funções Económicas	513.000,00	615.500,00	-16,7%	557.100,00
4. Outras Funções	525.204,00	510.204,00	2,9%	505.204,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.957.483,00</b>	<b>4.078.964,00</b>	<b>21,5%</b>	<b>3.684.664,00</b>

Valores: em euros



Em 2018, as GOP somarão cerca de 5 milhões de euros, valor que revela uma parte bastante notável da ação municipal, dado que representa cerca de 37,5% dos seus meios tendo em conta a sua concretização.

De salientar ainda a relevância do Plano Plurianual de Investimentos, o qual define o investimento direto previsto do município, que perfaz cerca de 2,7 milhões de euros e representará 55% das Grandes Opções do Plano.

As Funções Gerais, Sociais e as Outras Funções crescerão na ordem dos 0,9%, 39,5% e 2,9%, respetivamente.

As Funções Económicas apresentarão um decréscimo de cerca de 16,7%.





**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

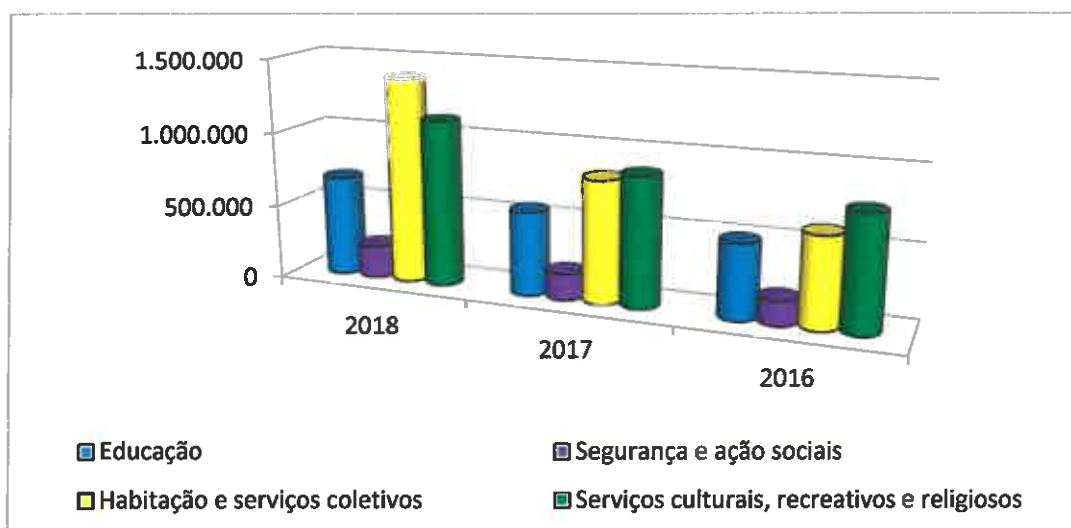
CERVEIRA  
VILA DAS ARTES

### FUNÇÕES SOCIAIS:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Educação	676.200,00	564.750,00	19,7%	503.000,00
Segurança e ação social	219.000,00	176.250,00	24,3%	163.250,00
Habituação e serviços coletivos	1.382.825,00	823.750,00	67,9%	606.000,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	1.116.754,00	868.500,00	28,6%	765.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.394.779,00</b>	<b>2.433.250,00</b>	<b>39,5%</b>	<b>2.037.850,00</b>

Valores: em euros



Em 2018, as Funções Sociais terão uma verba global de cerca de 3,4 milhões de euros, sendo o seu peso nas Grandes Opções do Plano de 68,5%.

A variação positiva prevista nas funções sociais ocorrerá em todas as suas rubricas, nomeadamente, Educação (19,7%), Segurança e ação social (24,3%), Habituação e serviços coletivos (67,9%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (28,6%).

Na Educação teremos um aumento de cerca de 19,7%, o que reafirma a educação como uma das prioridades do executivo, por se definir como a base fundamental para alcançar uma melhor sociedade.

Daremos continuidade à política de apoio às diversas Instituições públicas e privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva.



MUNICÍPIO

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

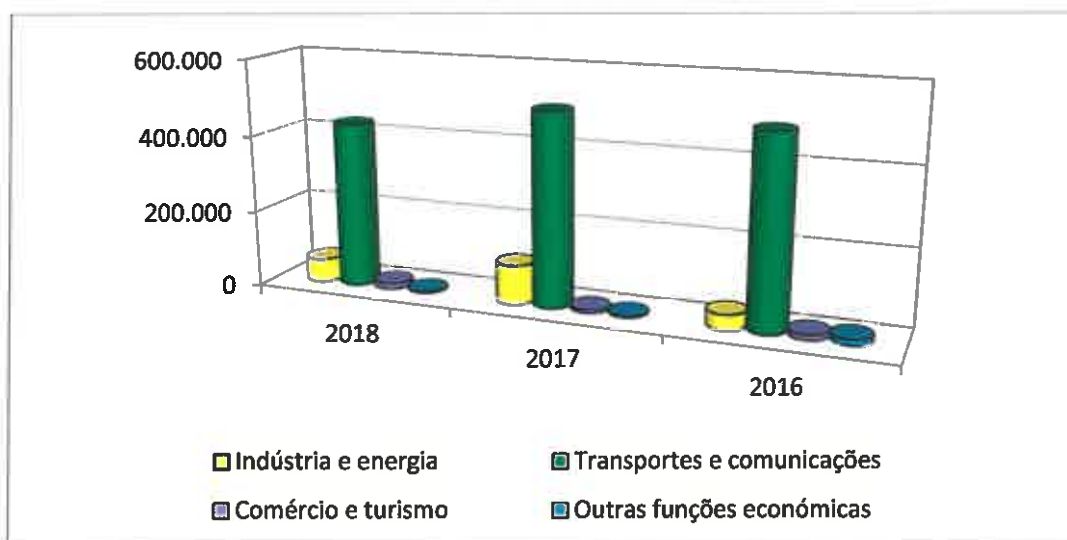
CERVEIRA  
VILA DAS ARTES

### FUNÇÕES ECONÓMICAS:

#### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Indústria e energia	61.000,00	101.000,00	-39,6%	38.600,00
Transportes e comunicações	432.000,00	501.000,00	-13,8%	490.000,00
Comércio e turismo	15.000,00	8.500,00	76,5%	13.500,00
Outras funções económicas	5.000,00	5.000,00	0,0%	15.000,00
TOTAL	513.000,00	615.500,00	-16,7%	557.100,00

Valores: em euros



As Funções Económicas situar-se-ão nos 513 mil de euros, o que representa um decréscimo de 16,7% face a 2017. Nesta área o investimento previsto mais relevante será a beneficiação da rede viária municipal que se estima em 300 mil euros.



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

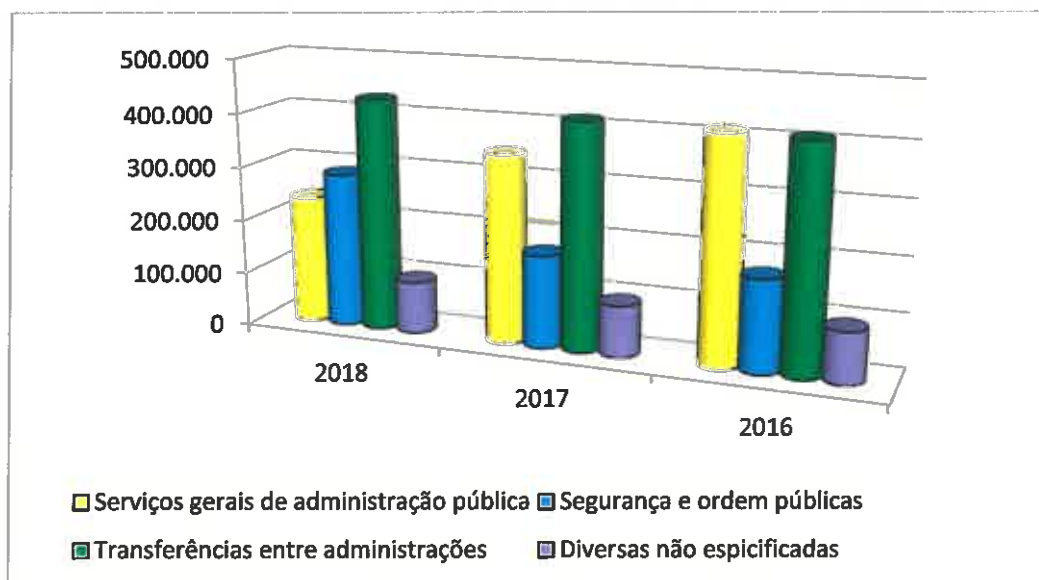
CERVEIRA  
VILA DAS ARTES

### OUTRAS FUNÇÕES:

#### FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Serviços gerais de administração pública	238.000,00	348.510,00	-31,7%	414.010,00
Segurança e ordem públicas	286.500,00	171.500,00	67,1%	170.500,00
Transferências entre administrações	429.000,00	415.000,00	3,4%	410.000,00
Diversas não especificadas	96.204,00	95.204,00	1,1%	95.204,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.049.704,00</b>	<b>1.030.214,00</b>	<b>1,9%</b>	<b>1.089.714,00</b>

Valores: em euros



As Funções Gerais aumentarão 0,9% face a 2017, nesta área o investimento mais relevante é o E-Gov Alto Minho 2020 (Espaço do Cidadão que visa a implementação de novos mecanismos de atendimento descentralizado no Concelho) para o qual se estima a verba de 58 mil euros.

Nas Outras Funções, como já referido anteriormente, teremos um crescimento de 2,9%. Apesar das restrições a que o orçamento nos obriga seremos rigorosos e seletivos no que concerne à despesa. No entanto, continuaremos a apoiar as nossas Freguesias e os projetos que estas venham a apresentar.





**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

  
**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

A verba da atribuição de Bolsas de Estudo passará para os 16 mil euros em 2018.

Referência ainda para a obrigatoriedade do Município em contribuir para o Fundo de Apoio Municipal, o que implica uma comparticipação orçamental de 80 mil euros neste exercício.

### **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA**

O Orçamento de 2018 foi elaborado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (parâmetros definidos na lei), totalizando as receitas previstas 13,2 milhões de euros.

O executivo municipal continuará a alicerçar a sua gestão nos princípios da responsabilidade, do rigor, da transparência e da eficiência.

A Receita prevista apresentará um crescimento na ordem dos 9,0%, este é justificado pelo aumento das transferências do Estado (cerca de 89 mil euros) e pela comparticipação comunitária (Portugal 2020) nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos.

No que se refere à carga fiscal que depende da Gestão Municipal e que incide sobre as famílias e as empresas do nosso concelho, vamos manter as reduções já deliberadas, com o propósito de minimizar os seus impostos.

Para 2018 as transferências do Orçamento do Estado, nomeadamente o fundo de equilíbrio financeiro aumentará em cerca de 1,5%, o que em termos absolutos se traduz num crescimento de 80 mil euros no que se refere às transferências correntes e de 9 mil euros no que concerne às transferências de capital.

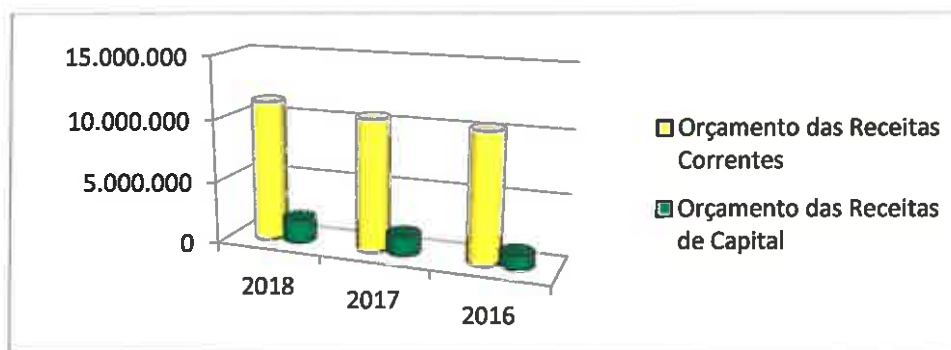
Em síntese, o Orçamento Municipal para 2018, traduz a verdadeira situação em que vivemos e expressa a atividade municipal proposta para o próximo ano.



**ORÇAMENTO DA RECEITA**

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Orçamento das Receitas Correntes	11.307.723,00	10.589.543,00	6,8%	10.364.856,00
Orçamento das Receitas de Capital	1.906.849,00	1.534.587,00	24,3%	1.105.144,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.214.572,00</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>9,0%</b>	<b>11.470.000,00</b>

Valores: em euros



A orçamentação da receita está diretamente dependente pela evolução da receita de capital, a qual no próximo ano exibirá um crescimento de 24,3 %, fruto do cofinanciamento dos investimentos pelo novo "PORTUGAL 2020" (Norte 2020), o qual contribuirá com 1.305 mil euros.

**ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE**

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Impostos Diretos	1.718.117,00	1.848.750,00	-7,1%	1.911.814,00
Impostos Indiretos	493.022,00	502.457,00	-1,9%	519.677,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	462.587,00	365.326,00	26,6%	359.720,00
Rendimentos de Propriedade	491.246,00	468.433,00	4,9%	467.539,00
Transferências Correntes	6.821.772,00	6.395.877,00	6,7%	6.092.840,00
Vendas de Bens e Prestações de Serviços Correntes	1.296.361,00	965.989,00	34,2%	978.385,00
Outras Receitas Correntes	24.618,00	42.711,00	-42,4%	34.881,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.307.723,00</b>	<b>10.589.543,00</b>	<b>6,8%</b>	<b>10.364.856,00</b>

Valores: em euros

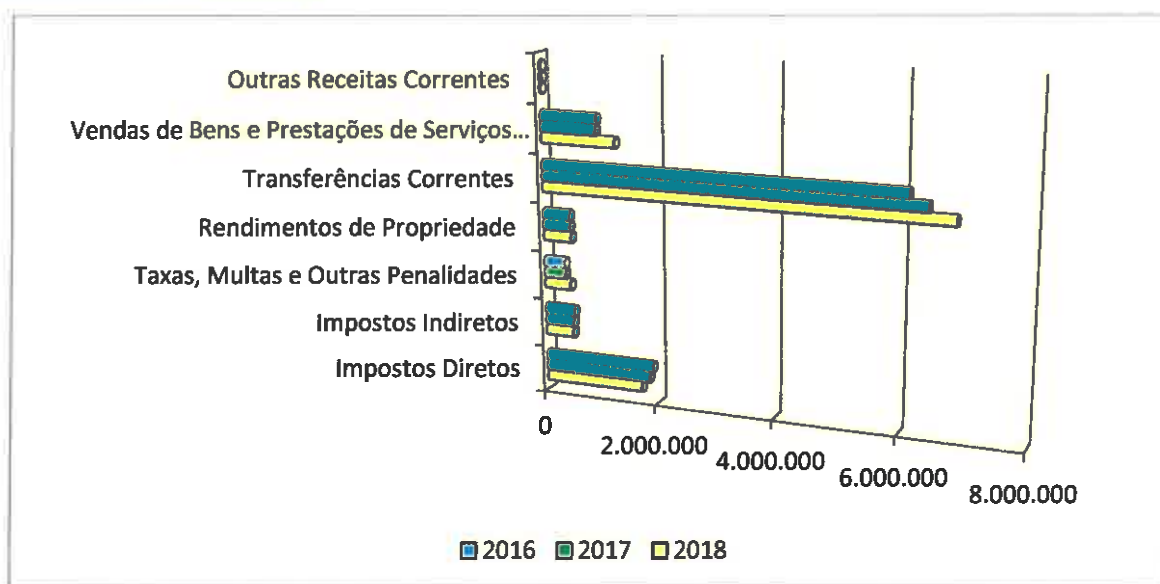


**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento'18

CERVEIRA  
VILA DAS ARTES



A receita corrente terá um aumento na ordem dos 6,8%, que é resultado fundamentalmente do crescimento das transferências correntes do Estado e das receitas próprias do Município.

Os impostos diretos voltarão a reduzir em 7,1% devido ao decréscimo no imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

As restantes rubricas não apresentam em valores absolutos variações significativas.

### ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Venda de Bens de Investimento	5.299,00	5.299,00	0,0%	6.307,00
Transferências de Capital	1.899.364,00	1.528.286,00	24,3%	1.097.836,00
Ativos Financeiros	0,00	0,00		1,00
Passivos Financeiros	2,00	2,00	0,0%	0,00
Outras Receitas de Capital	2.184,00	1.000,00	118,4%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.906.849,00</b>	<b>1.534.587,00</b>	<b>24,3%</b>	<b>1.105.144,00</b>

Valores: em euros

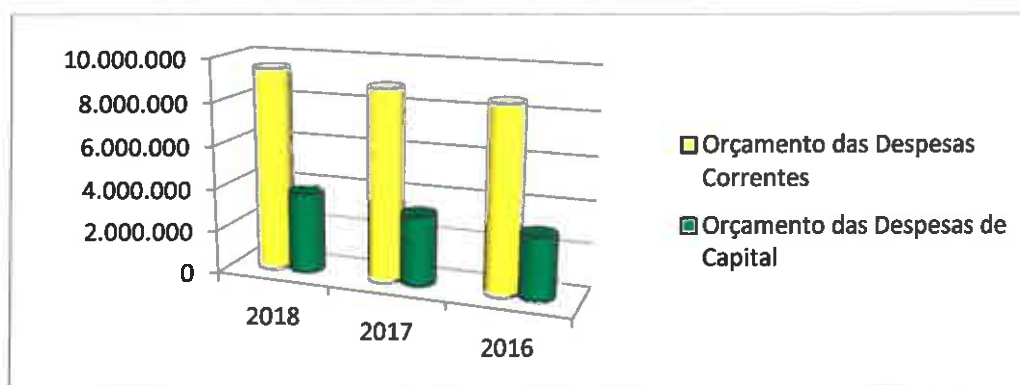



A receita de capital crescerá cerca de 24,3%, a qual, está diretamente relacionada com o investimento previsto para 2018 alvo de cofinanciamento comunitário.

### ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2018	2017	Varição 2017/2018 %	2016
Orçamento das Despesas Correntes	9.472.604,00	8.894.666,00	6,5%	8.577.436,00
Orçamento das Despesas de Capital	3.741.968,00	3.229.464,00	15,9%	2.892.564,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.214.572,00</b>	<b>12.124.130,00</b>	<b>9,0%</b>	<b>11.470.000,00</b>

Valores: em euros

De acordo com as regras do equilíbrio orçamental, a despesa municipal segue a tendência da receita municipal e prevê-se que atinja os 13,2 milhões de euros.

### ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Despesas com Pessoal	4.298.494,00	4.091.966,00	5,0%	3.919.923,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	4.387.100,00	3.981.200,00	10,2%	3.869.763,00
Encargos Correntes da Dívida	33.010,00	39.500,00	-16,4%	52.700,00
Transferências Correntes	722.500,00	745.500,00	-3,1%	657.550,00
Outras Despesas Correntes	31.500,00	36.500,00	-13,7%	77.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.472.604,00</b>	<b>8.894.666,00</b>	<b>6,5%</b>	<b>8.577.436,00</b>

Valores: em euros



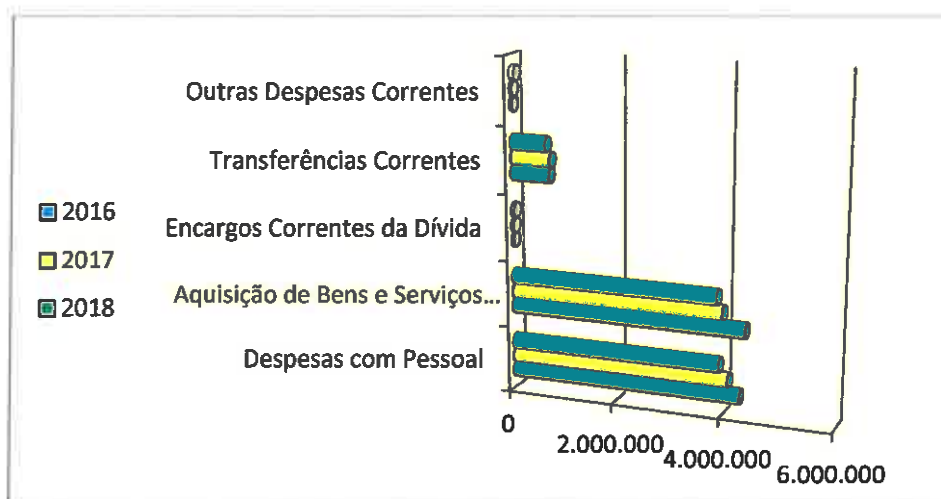


MUNICÍPIO

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento '18

CERVEIRA  
VILA DAS ARTES



As despesas correntes aumentarão na ordem dos 578 mil euros, devido ao crescimento das despesas com pessoal decorrente das normas do Orçamento do Estado, (nomeadamente, aumento do salário mínimo nacional, descongelamento de carreiras e progressões). De salientar ainda, a previsão do aumento nas aquisições de bens e serviços correntes de cerca de 10,2%.

No que aos recursos humanos concerne, a autarquia prevê manter o mesmo número de colaboradores, cumprindo na íntegra as obrigações impostas pela legislação em vigor, bem como os limites legalmente impostos.

### ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2018	2017	Variação 2017/2018 %	2016
Aquisição de Bens de Capital	2.649.254,00	2.082.510,00	27,2%	1.877.610,00
Transferências de Capital	542.000,00	599.250,00	-9,6%	479.250,00
Ativos Financeiros	85.204,00	85.204,00	0,0%	95.204,00
Passivos Financeiros	464.510,00	461.500,00	0,7%	439.500,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.741.968,00</b>	<b>3.229.464,00</b>	<b>15,9%</b>	<b>2.892.564,00</b>

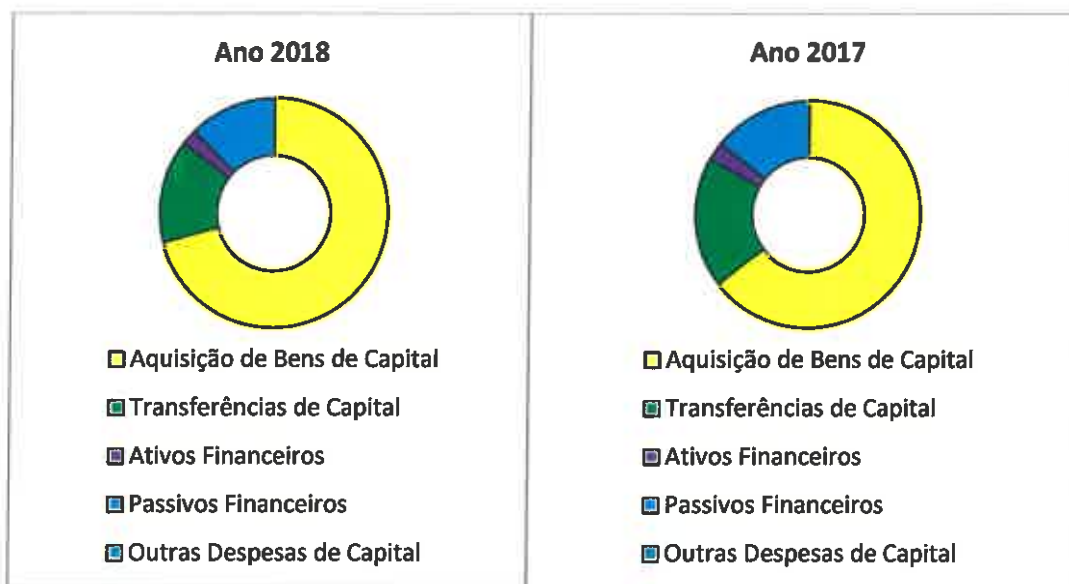
Valores: em euros



MUNICÍPIO

VILA NOVA DE CERVEIRA

## Grandes Opções do Plano e Orçamento '18



A variação nas despesas de capital (15,9%) é justificada pelo aumento da aquisição de bens de capital (27,2%) e dos passivos financeiros (0,7%).

As despesas de capital representarão cerca de 28,3% do orçamento da despesa.

### CONCLUSÃO

Sendo o primeiro ano dum novo ciclo autárquico e apesar das limitações como que nos iremos deparar no próximo exercício, fez o executivo um assinalável esforço na preparação deste novo orçamento de forma a dotá-lo em mais 1 milhão de euros (9%), face a 2017, com o objetivo de continuar a apostar no bem-estar das pessoas e das famílias.

Vila Nova de Cerveira, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

# Resumo do Orçamento



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	11.307.723,00	Correntes .....	9.472.604,00
De capital .....	1.906.849,00	De capital .....	3.741.968,00
Total	13.214.572,00	Total	13.214.572,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	13.214.572,00	Total Geral	13.214.572,00

ORGAO EXECUTIVO  
Em 10 de NOVEMBRO de 2017  
*[Handwritten signature]*

ORGAO DELIBERATIVO  
Em 30 de NOVEMBRO de 2017  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Resumo  
das Receitas  
e das Despesas**









**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.718.117,00	13.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	493.022,00	3.7
03 CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA SOCIAL, CGA e ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	462.587,00	3.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	491.246,00	3.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.821.772,00	51.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.296.361,00	9.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.618,00	0.2
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.307.723,00</b>	<b>85.6</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.299,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.899.364,00	14.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.184,00	0.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.906.849,00</b>	<b>14.4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.214.572,00</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.298.494,00	32.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.387.100,00	33.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	33.010,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.500,00	5.5
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0.2
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.472.604,00</b>	<b>71.7</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.649.254,00	20.0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	542.000,00	4.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	85.204,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	464.510,00	3.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.741.968,00</b>	<b>28.3</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.214.572,00</b>	<b>100.0</b>



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

# Orçamento da Receita



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

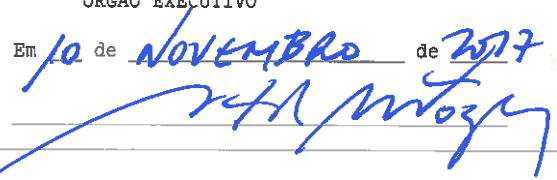
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	<b>11.307.723,00</b>
01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>1.718.117,00</b>
01.02	<b>OUTROS</b>	<b>1.718.117,00</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.109.433,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	222.751,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	236.485,00
01.02.05	DERRAMA	149.447,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00
02	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>493.022,00</b>
02.02	<b>OUTROS</b>	<b>493.022,00</b>
02.02.06	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b>	<b>493.022,00</b>
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	490.438,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	239,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	1,00
02.02.06.06	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00
02.02.06.99	Outros	2.343,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	972,00
02.02.06.99.99	OUTROS	1.371,00
04	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>462.587,00</b>
04.01	<b>TAXAS</b>	<b>436.820,00</b>
04.01.23	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>436.820,00</b>
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	1,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	58.512,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	5,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	367.037,00
04.01.23.99	OUTRAS	11.264,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	596,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	10.668,00
04.02	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>25.767,00</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	19.628,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	5.790,00
04.02.99	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	349,00
05	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>491.246,00</b>
05.02	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>144,00</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	144,00
05.07	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	<b>491.102,00</b>
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	109.791,00
05.07.99	OUTRAS	381.311,00
06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.821.772,00</b>
06.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>6.799.772,00</b>
06.03.01	<b>ESTADO</b>	<b>5.650.107,00</b>
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.336.003,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	119.044,00
06.03.01.99	OUTROS	36.480,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	380.921,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	768.744,00
06.07	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>22.000,00</b>
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.000,00
07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>1.296.361,00</b>
07.01	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>333.624,00</b>
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	323.534,00
07.01.11.99	OUTROS	323.534,00
07.01.99	OUTROS	10.089,00
07.02	<b>SERVIÇOS</b>	<b>890.454,00</b>
07.02.08	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT</b>	<b>266.789,00</b>
07.02.08.02	<b>SERVIÇOS RECREATIVOS</b>	<b>13.114,00</b>
07.02.08.02.99	OUTROS	13.114,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	253.675,00
07.02.09	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>346.111,00</b>
07.02.09.01	SANEAMENTO	9.351,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	333.898,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	1,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	2.860,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1,00
07.02.99	OUTROS	277.554,00
07.03	<b>RENDAS</b>	<b>72.283,00</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	47.731,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	19.612,00

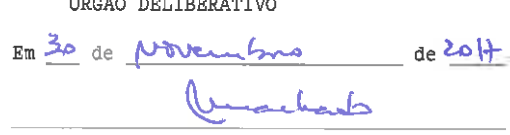
Finalizado  
FR

ENTIDADE Município de Vila Nova de Cerveira	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03.99	OUTRAS	4.940,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.618,00
08.01	OUTRAS	24.618,00
08.01.99	OUTRAS	24.618,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	24.617,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.906.849,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.299,00
09.01	TERRENOS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1,00
09.02	HABITAÇÕES	1.298,00
09.02.10	FAMÍLIAS	1.298,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.000,00
09.04.10	FAMÍLIAS	4.000,00
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	2.000,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.899.364,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.899.364,00
10.03.01	ESTADO	592.889,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	592.889,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	1.306.475,00
10.03.07.02	QREN	1.000,00
10.03.07.03	PORTUGAL 2020	1.305.475,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	2,00
12.03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.184,00
13.01	OUTRAS	2.184,00
13.01.99	OUTRAS	2.184,00
TOTAL DAS RECEITAS		13.214.572,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de Novembro de 2017  


ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 30 de Novembro de 2017  






**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Orçamento da Despesa  
por Classificação  
Económica**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



ENTIDADE Município de Vila Nova de Cerveira	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>	<b>9.472.604,00</b>
01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>4.298.494,00</b>
01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>3.290.202,00</b>
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	105.543,00
01.01.04	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL</b>	<b>2.197.412,00</b>
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.197.412,00
01.01.06	<b>PESSOAL CONTRATADO ATERMO</b>	<b>164.789,00</b>
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	164.789,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	16.501,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	86.139,00
01.01.11	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>26.720,00</b>
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos	22.042,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	4.678,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	285.124,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	407.974,00
01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>54.100,00</b>
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	13.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	8.800,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	4.800,00
01.02.13	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>	<b>19.500,00</b>
01.02.13.02	OUTROS	15.500,00
01.02.13.03	Senhas de presença	4.000,00
01.03	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>954.192,00</b>
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	213.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	8.200,00
01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>687.992,00</b>
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	687.992,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	414.458,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	273.534,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	15.000,00
01.03.09	<b>SEGUROS</b>	<b>30.000,00</b>
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.000,00
02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>4.387.100,00</b>
02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>673.495,00</b>
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	50.000,00
02.01.02	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>205.095,00</b>
02.01.02.01	GASOLINA	18.500,00
02.01.02.02	GASÓLEO	120.595,00
02.01.02.99	OUTROS	66.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	40.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	120.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	15.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	2.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.500,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.500,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	192.400,00
02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>3.713.605,00</b>
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	390.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	125.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	65.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	65.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	275.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.000,00
02.02.12	SEGUROS	35.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	5.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	25.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100.000,00
02.02.20	<b>OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>1.235.000,00</b>
02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA	30.000,00
02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	420.000,00
02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	560.000,00
02.02.20.99	OUTROS	225.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	50.000,00
02.02.25	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>1.341.605,00</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*

02022501

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)	1.000,00
02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.000,00
02.02.25.99	OUTROS	1.000.605,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	33.010,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	33.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÃO	33.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	33.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	10,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	10,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	139.000,00
04.05.01	CONTINENTE	139.000,00
04.05.01.04	Associações de municípios	119.000,00
04.05.01.08	Outros	20.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	482.500,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	482.500,00
04.08	FAMÍLIAS	91.000,00
04.08.02	OUTRAS	91.000,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	60.000,00
04.08.02.02	OUTRAS	31.000,00
04.09	RESTO DO MUNDO	10.000,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	10.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
06.02	DIVERSAS	31.500,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.500,00
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	500,00
06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados	1.000,00
06.02.03	OUTRAS	30.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	5.000,00
06.02.03.05	Outras	25.000,00
	<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>	<b>3.741.968,00</b>
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.649.254,00
07.01	INVESTIMENTOS	2.648.254,00
07.01.01	TERRENOS	20.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	20.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	20.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	711.554,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	16.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1.000,00
07.01.03.04	CRECHES	1.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	150.000,00
07.01.03.07	OUTROS	541.554,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.553.000,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.000,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	45.000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	10.000,00
07.01.04.05	Parques e jardins	5.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	165.000,00
07.01.04.08	Viação rural	370.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	28.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	1.000,00
07.01.04.13	Outros	928.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	60.000,00
07.01.06.02	OUTRO	60.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	68.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	7.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	20.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	63.700,00
07.01.10.02	Outros	63.700,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	125.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	542.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	331.000,00
08.05.01	CONTINENTE	331.000,00
08.05.01.02	Freguesias	311.000,00
08.05.01.08	Outros	20.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	191.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	191.000,00
08.08	FAMÍLIAS	20.000,00
08.08.02	OUTRAS	20.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	85.204,00
09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	5.000,00
09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	5.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	80.204,00

090802		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	80.204,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	464.510,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	451.010,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	451.010,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	13.500,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	13.500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
11.02	DIVERSAS	1.000,00
11.02.99	Outras	1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		13.214.572,00

ORGAO EXECUTIVO

Em 10 de Novembro de 2017.

ORGAO DELIBERATIVO

Em 30 de Novembro de 2017









**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Orçamento  
da Despesa  
por Classificação  
Orgânica/Económica**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.665.736,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		15.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		15.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	1.649.736,00	
		DESPESAS CORRENTES		888.022,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		422.022,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		212.250,00
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO		105.543,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		11.370,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		11.370,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		54.272,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		22.042,00
	01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos		22.042,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		8.081,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		10.941,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		4.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		200.772,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		158.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		40.272,00
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		40.272,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		10.864,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		29.408,00
	01.03.09	SEGUROS		2.500,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		2.500,00
		PROFISSIONAIS		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		257.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		32.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		3.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		20.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		225.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		25.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		60.000,00
	02.02.20.99	OUTROS		60.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		50.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		88.000,00
	02.02.25.01	DGAL (RETENÇÕES OE)		1.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		87.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		33.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		33.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		33.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		33.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		175.500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		119.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		119.000,00
	04.05.01.04	Associações de municípios		119.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		56.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		56.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		761.714,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		154.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		154.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		152.000,00
	07.01.04.13	Outros		152.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		63.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		63.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



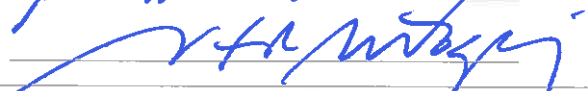
C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA	
02	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		63.000,00	
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		80.204,00	
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		80.204,00	
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		80.204,00	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		464.510,00	
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		451.010,00	
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		451.010,00	
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		13.500,00	
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		13.500,00	
			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.547.507,00	
			D E S P E S A S C O R R E N T E S		4.961.953,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.116.468,00
		01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.687.166,00
		01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.171.262,00
		01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.171.262,00
		01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		118.818,00
		01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		118.818,00
		01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		31.367,00
		01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,00
		01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
		01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		143.139,00
		01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		220.241,00
		01.02	ABOMOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.100,00
		01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
		01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
		01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.800,00
		01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00
		01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
		01.02.13.02	OUTROS		500,00
		01.03	SEGURANÇA SOCIAL		412.202,00
		01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		25.000,00
		01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00
		01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		355.702,00
		01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato		355.702,00
			de trabalho em funções públicas (RCTFP)		
		01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		229.646,00
		01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		126.056,00
		01.03.08	OUTRAS PENSÕES		15.000,00
		01.03.09	SEGUROS		13.500,00
		01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		13.500,00
			PROFISSIONAIS		
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.742.975,00
		02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		341.095,00
		02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50.000,00
		02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		135.595,00
	02.01.02.01	GASOLINA		17.000,00	
	02.01.02.02	GASÓLEO		117.595,00	
	02.01.02.99	OUTROS		1.000,00	
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00	
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		15.000,00	
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2.000,00	
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.500,00	
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	
	02.01.21	OUTROS BENS		100.000,00	
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.401.880,00	
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		390.000,00	
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		125.000,00	
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		65.000,00	
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		65.000,00	
	02.02.10	TRANSPORTES		15.000,00	
	02.02.12	SEGUROS		35.000,00	
	02.02.15	FORMAÇÃO		5.000,00	
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100.000,00	
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.045.000,00	
	02.02.20.01	ANÁLISES DE ÁGUA		30.000,00	
	02.02.20.02	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		420.000,00	
	02.02.20.03	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES		560.000,00	
	02.02.20.99	OUTROS		35.000,00	
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		556.880,00	
	02.02.25.02	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.000,00	
	02.02.25.99	OUTROS		216.880,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		10,00	
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		10,00	
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		71.000,00	


*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04.08	FAMÍLIAS		61.000,00
	04.08.02	OUTRAS		61.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		60.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		1.000,00
	04.09	RESTO DO MUNDO		10.000,00
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		10.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500,00
	06.02	DIVERSAS		31.500,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		1.500,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		500,00
	06.02.01.02	Restituição de impostos ou taxas cobrados		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		30.000,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		5.000,00
	06.02.03.05	Outras		25.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.585.554,00</b>
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.269.554,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.268.554,00
	07.01.01	TERRENOS		20.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		20.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		20.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		542.554,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		541.554,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.366.000,00
	07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.000,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		45.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública		10.000,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		5.000,00
	07.01.04.07	Captação e distribuição de água		165.000,00
	07.01.04.08	Viação rural		340.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		28.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		1.000,00
	07.01.04.13	Outros		771.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		60.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		60.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		68.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		6.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		41.000,00
	07.01.10.02	Outros		41.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		125.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		310.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		310.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		310.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		310.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		5.000,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		5.000,00
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI		5.000,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	11.02	DIVERSAS		1.000,00
	11.02.99	Outras		1.000,00
03		DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	4.001.329,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.606.629,00</b>
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.744.004,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.390.786,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.014.780,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.014.780,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		45.971,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		45.971,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		16.500,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,00
	01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		133.904,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		176.792,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		341.218,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		30.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		292.018,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		292.018,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		173.948,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		118.070,00
	01.03.09	SEGUROS		14.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		14.000,00
	02	PROFISSIONAIS		
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.386.625,00
	02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS		299.900,00
	02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		66.500,00
	02.01.02.99	GASOLINA		1.500,00
	02.01.04	OUTROS		65.000,00
	02.01.05	LIMPEZA E HIGIENE		20.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECIONADAS		1.000,00
	02.01.20	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECIONAR		120.000,00
	02.01.21	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		20.000,00
	02.02	OUTROS BENS		72.400,00
	02.02.10	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.086.725,00
	02.02.20	TRANSPORTES		260.000,00
	02.02.20.99	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		130.000,00
	02.02.25	OUTROS		130.000,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS		696.725,00
	04	OUTROS		696.725,00
	04.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		476.000,00
	04.05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		20.000,00
	04.05.01.08	CONTINENTE		20.000,00
	04.07	Outros		20.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		426.000,00
	04.08	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		426.000,00
	04.08.02	FAMÍLIAS		30.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		30.000,00
	07	OUTRAS		30.000,00
	07.01	DESPESAS DE CAPITAL		394.700,00
	07.01.03	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		225.700,00
	07.01.03.01	INVESTIMENTOS		225.700,00
	07.01.03.02	EDIFÍCIOS		168.000,00
	07.01.03.04	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.03.05	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		16.000,00
	07.01.04	CRECHES		1.000,00
	07.01.04.08	ESCOLAS		150.000,00
	07.01.04.13	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		35.000,00
	07.01.10	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		35.000,00
	07.01.10.02	Viação rural		30.000,00
	08	Outros		5.000,00
	08.05	EQUIPAMENTO BÁSICO		22.700,00
	08.05.01	Outros		22.700,00
	08.05.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		169.000,00
	08.07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		21.000,00
	08.07.01	CONTINENTE		21.000,00
	08.08	Freguesias		1.000,00
	08.08.02	Outros		20.000,00
	08.08.02.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		128.000,00
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		128.000,00
		FAMÍLIAS		20.000,00
		OUTRAS		20.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				13.214.572,00

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 10 de Novembro de 2017  


ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 30 de Novembro de 2017  






**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento'18**

# Grandes Opções do Plano



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVELE	DATA	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	PC			BK	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV. DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				
													TOTAL	DEFICITÁRIO	NÃO DEFICITÁRIO		2013
2.1.1.2.	03/07011002	02	Plano Integrado e Inovadores de Combate ao Inadmissível Escolar	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31	561.584,72	635.000,00	635.000,00		1.004.584,72		
2.1.1.3.	03/07013005	02	Manutenção do Ensino Secundário	EMPRESARIAL				85.0 C.H.	2017/01/02	2018/12/31	0	17.700,00	17.700,00		17.700,00		
2.1.1.3.	03/08050108	01	Escola EB 2,3/sec de Vila Nova de Carveira	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		130.000,00	130.000,00		130.000,00		
2.1.2.	03/020106	02	Escola Secundária de Vila Nova de Carveira	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		110.000,00	110.000,00		110.000,00		
2.1.2.	03/020210	03	Serviços auxiliares de ensino	OUTRA				C.M.	2008/01/01	2018/12/31		20.000,00	20.000,00		20.000,00		
2.1.2.	03/04050108	01	Fornecimento de refeições escolares e alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico	OUTRA				C.M.	2013/01/02	2018/12/31		417.000,00	417.000,00		417.000,00		
2.1.2.	03/04050108	02	Transportes escolares	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		120.000,00	120.000,00		120.000,00		
2.1.2.	03/0202599	01	Ação Social Escolar	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		260.000,00	260.000,00		260.000,00		
2.1.2.	03/0202599	03	Programa de Animação Escolar	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.1.2.	03/0202599	04	Plano Desporto/Atividade Social	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		12.000,00	12.000,00		12.000,00		
2.3.	03/0202599	04	Projeto Educativo Municipal	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.3.2.	03/0202599	01	Segurança e ação sociais	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00		
2.3.2.	03/0202599	02	Ação social	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		219.000,00	219.000,00		219.000,00		
2.3.2.	03/0202599	02	Serviços Municipais de Intervenção Social	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2018/12/31		219.000,00	219.000,00		219.000,00		
2.3.2.	03/0202599	03	Animação Social "Dar Vida aos Anos"	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2018/12/31		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
2.3.2.	03/0202599	03	Programa "Carveira + Solidária"	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2018/12/31		16.000,00	16.000,00		16.000,00		
2.3.2.	03/04080202	0301	Programa "Vidade Mais"	OUTRA				C.H.	2017/01/02	2018/12/31		43.000,00	43.000,00		43.000,00		
2.3.2.	03/040802	0302	Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	OUTRA				C.H.	2017/01/02	2018/12/31		13.000,00	13.000,00		13.000,00		
2.3.2.	03/0202599	0103	Serviço de Acompanhamento Sénior	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2018/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.3.2.	03/080802	0304	Programa "Casa Nova"	OUTRA				C.H.	2017/01/02	2018/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.3.2.	03/0202599	04	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	OUTRA				C.H.	2017/01/02	2018/12/31		5.000,00	5.000,00		5.000,00		
2.3.2.	03/0202599	01	Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		2.000,00	2.000,00		2.000,00		
2.3.2.	03/0202599	02	Priseira Necessidade	OUTRA				C.H.	2018/01/01	2018/12/31		150.000,00	150.000,00		150.000,00		
2.3.2.	03/0202599	02	Apoio a instituições de carácter social do concelho/IPS	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00		10.000,00		
2.3.2.	03/040701	02	Programa Ocupação Jovem - Preparar o futuro	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2.3.2.	03/080701	02	Habitação e serviços coletivos	OUTRA				C.H.	2018/01/02	2018/12/31		40.000,00	40.000,00		40.000,00		
2.3.2.	03/04080202	03	Habitação	OUTRA				C.H.	2018/01/01	2018/12/31		110.000,00	110.000,00		110.000,00		
2.4.	02/07010203	01	Programa Ocupação Jovem - Habitação e serviços coletivos	EMPRESARIAL				C.M.	2018/01/01	2018/12/31	4.348.711,67	5.335.325,00	1.382.825,00	4.152.500,00	10.884.036,67		
2.4.1.	02/07010203	01	Habitação	EMPRESARIAL				C.H.	2014/01/02	2018/12/31		30.000,00	30.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.1.	02/07010203	01	Beneficência e manutenção do património mobiliário do concelho	EMPRESARIAL				C.H.	2015/01/02	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.1.	02/07010203	01	Situação Emergência no Município	EMPRESARIAL				C.H.	2015/01/02	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.1.	02/07010203	01	Parque Habitacional do Município	OUTRA				C.H.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.2.	02/07010203	03	Agenda Estratégica Municipal para Habitação	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.2.	02/07010203	03	Ordenamento do território	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	500.000,00	1.030.000,00		
2.4.2.	02/07010203	01	Estudos e Projectos	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31		1.259.000,00	481.000,00	778.000,00	1.523.778,38		
2.4.2.	02/07010203	01	Requalificações urbanísticas	EMPRESARIAL				C.H.	2013/01/02	2018/12/31		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.4.2.	02/07010203	01	Aquisição e/ou Erection de terrenos	OUTRA				C.H.	2014/01/02	2018/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.4.2.	02/07010203	01	Aquisição e/ou Erection de terrenos	OUTRA				C.H.	2014/01/02	2018/12/31		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
A TRANSFERIR ...											1.529.700,00	1.529.700,00	500.000,00	500.000,00	3.062.432,65		

*Manuel*  
*CR*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/ITER/NUM. PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	MÓDELO DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFERIDO	MÃO DEFEITO		ANOS SUBSEQUENTES	
																		2019	2020
A TRANSFERIR ...																			
2.4.2.	02/070113	01	Centro de Conservação e Interpretação Rural	OUTRA				C.M.	2015/01/02	2018/12/31	532.732,65			1.529.700,00	1.529.700,00	500.000,00	500.000,00	3.062.432,65	
2.4.2.	02/070113	01	Regeneração Urbana da Estrada Sul da Vila	EMPRESARIAL				C.M.	2016/01/01	2018/12/31	100.630,45			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.2.	02/070113	01	Requalificação do Espaço Adjacente à Praça do Alto Minho	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				150.000,00	150.000,00			251.630,45	
2.4.2.	02/070113	02	Arranjo da Praça Queirós Ribeiro	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				276.000,00	276.000,00			276.000,00	
2.4.2.	02/070113	03	Requalificação da Praça D. Dinis e da envolvente	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				45.000,00	45.000,00			45.000,00	
2.4.2.	02/0701401	04	PMUS - Mobilidade suave em Vila Nova de Cerveira	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				350.000,00	350.000,00			350.000,00	
2.4.2.	02/0701413	01	Requalificação do Troço Urbano da RM13	EMPRESARIAL				C.M.	2018/03/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			354.000,00	
2.4.2.	02/070113	02	Revisão do Plano Diretor Municipal	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.3.	02/0701402	01	Sanamento	EMPRESARIAL				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	3.088.326,40			1.484.000,00	1.484.000,00			4.627.326,40	
2.4.3.	02/0701402	02	redes de saneamento básico	EMPRESARIAL				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	2.946.120,58			30.000,00	30.000,00			2.976.120,58	
2.4.3.	02/0701402	01	Manutenção da rede e execução de baixadas	EMPRESARIAL				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	152.205,82			10.000,00	10.000,00			162.205,82	
2.4.3.	02/0701402	01	Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Covos	EMPRESARIAL				C.M.	2016/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			311.000,00	
2.4.3.	02/0701402	01	Saneamento Básico na Rua da Sempoura e Rua de S. João, em Reboreda	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			202.000,00	
2.4.3.	02/0701402	02	Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			274.000,00	
2.4.3.	02/0701402	01	Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sogo	EMPRESARIAL				C.M.	2018/01/01	2018/12/31				701.000,00	701.000,00			701.000,00	
2.4.3.	02/0701402	02	Infraestruturas de Saneamento Básico da EMS16	EMPRESARIAL				C.M.	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.4.	02/0701407	02	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	OUTRA				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	967.014,39			1.362.000,00	1.362.000,00			2.544.034,39	
2.4.4.	02/0701407	01	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em alta e em baixa, na Freguesia de Covos	EMPRESARIAL				C.M.	2016/01/01	2018/12/31	967.014,39			87.000,00	87.000,00			1.054.014,39	
2.4.4.	02/0701407	01	Associação de Água à Freixo de Covos - Ligação Alta/Baixa aos Reservatórios Resifloros	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			1.106.000,00	
2.4.4.	02/0701407	02	Anastomose de Água na Freguesia de Covos - Ligação Alta/Baixa ao Reservatório de Laveiras ao Polo Industrial II	EMPRESARIAL				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				1.000,00	1.000,00			258.000,00	
2.4.4.	02/070113	03	Elaboração de Estudos das Infraestruturas de Saneamento de Água e Resíduos no Concelho de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				C.M.	2017/01/02	2018/12/31				50.000,00	50.000,00			50.000,00	
A TRANSFERIR ...																			
											4.638.703,89	2.189.700,00	3.624.000,00	500.000,00	500.000,00	11.512.403,89			

*(Handwritten signatures and initials)*



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		PESQU. SAZEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	DA		FC	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-001-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES		
													DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019		2020
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS			
2.4.4.	02/07010407	2018 I 20	Infraestruturas de Abastecimento de água em Caudal - Reservatório, Adução e Distribuição	EMPRESARIAL			C.M.	2018/01/01	2018/12/31	4.598.701,89		2.185.700,00	3.624.000,00	500.000,00		11.512.403,89	
2.4.5.	02/07010402	2016 I 3	Estúdios sólidos Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, aumentando a Reciclagem e a Reciclagem	OUTRA			85.0 C.M.	2016/01/01	2018/12/31			3.000,00	98.305,00			101.500,00	
2.4.5.	02/07010408	2018 I 5	Órde Verde no Vale do Minho	OUTRA			85.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	30.500,00			39.500,00	
2.4.6.	03/02022599	2018 A 28	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			85.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31	18.592,50		1.000,00	60.000,00			61.000,00	
2.4.6.1.	03/02022599	2018 A 28	Proteção, conservação e valorização do património cultural	OUTRA						18.592,50		600.825,00	430.000,00			1.057.417,50	
2.4.6.1.	02/07010405	2014 I 29	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPRESARIAL			C.M.	2014/01/02	2018/12/31	18.592,50		5.000,00				23.592,50	
2.4.6.1.	02/070113	2015 I 9	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	OUTRA			C.M.	2015/01/02	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010409	2015 I 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira	OUTRA			C.M.	2015/01/02	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010413	2016 I 11	Parque Transfronteiriço Castelo - Foraleira	EMPRESARIAL			C.M.	2016/01/01	2018/12/31			200.000,00				200.000,00	
2.4.6.1.	02/02022599	2017 A 33	Agenda Estratégica Fazendas Cerveira-Toulho	OUTRA			75.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			47.400,00				47.400,00	
2.4.6.1.	03/02022599	2017 A 38	Proteção e Conservação de Peixes Migradores no Troço Internacional do Rio Minho e seus Afluentes	OUTRA			75.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			55.375,00				55.375,00	
2.4.6.1.	02/07010413	2018 I 7	Escapista "Caminho do Rio"	EMPRESARIAL			90.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010413	2018 I 8	Centro de Tral/Caminhada	EMPRESARIAL			C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010413	2018 I 9	Promoção dos Caminhos da Serra D'Água - "Basalidos de Covas"	EMPRESARIAL			C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.4.6.1.	02/07010413	2018 I 10	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPRESARIAL			90.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31			106.000,00				106.000,00	
2.4.6.1.	03/02022599	2018 A 13	Valorização da Produção Piscícola do Rio Minho	OUTRA			75.0 C.M.	2018/01/01	2019/12/31			276.050,00				276.050,00	
2.4.6.1.	03/02022599	2018 I 18	Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho Transfronteiriço	OUTRA			75.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31			18.000,00				18.000,00	
2.5.	02/07010412	2014 I 7	Centários Município	EMPRESARIAL			C.M.	2014/01/02	2018/12/31	2.326.354,04		1.116.754,00	850.000,00			4.103.108,04	
2.5.1.	03/02022599	2015 A 19	Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA			C.M.	2015/01/02	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.1.	03/02022599	2016 A 13	Cerveira e Património	OUTRA			C.M.	2016/01/01	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.1.	03/02022599	2016 A 13	Edição de publicações do Município	OUTRA			C.M.	2016/01/01	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.1.	03/07010408	2017 I 2	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	EMPRESARIAL			85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			30.000,00				30.000,00	
2.5.1.	03/02022599	2017 A 28	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	OUTRA			85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00				1.000,00	
A TRANSFERIR ...										6.998.025,00	2.845.525,00	4.152.500,00	500.000,00			12.715.321,39	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RECURSOS		DATA		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO
					AC	AA	NC	MONT. PREV. DE OUT-DEZ	MONT. REALIZADO	MONT. PREV. DE OUT-DEZ	MONT. REALIZADO	MONT. PREV. DE OUT-DEZ	MONT. REALIZADO	MONT. PREV. DE OUT-DEZ	2019	2020	2021	OUTROS	
2.5.1.	02/07010307	2017 I 15	Reabilitação do antigo edifício da Fundação da Juventude para Centro de Perseguidos	EMPREitada	85-0	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0	4.717.296,39	4.717.296,39	2.845.535,00	330.000,00	500.000,00	500.000,00	12.715.321,39			
2.5.1.	02/07010307	2017 I 17	Reconversão do edifício da ETAP para Centro de Apoio a Associações Culturais	EMPREitada	85-0	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0			1.000,00	500.000,00			501.000,00			
2.5.1.	02/07010307	2017 I 18	Adaptação do antigo edifício dos Bombeiros para edifício de Cultura e Inovação	EMPREitada	85-0	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0			361.000,00				361.000,00			
2.5.1.	02/07010307	2017 I 19	Reabilitação do Auditório Municipal	EMPREitada	85-0	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0			147.554,00				147.554,00			
2.5.1.	02/07010307	2017 I 21	Cerveira Palco das Artes (Praça da Galizia)	EMPREitada	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	3			1.000,00				1.000,00				
2.5.1.	02/07010413	2017 I 22	Valorização Patrimonial do Couço do Monte Furado, em Cerveira	EMPREitada	C.M.	2017/01/02	2018/12/31	0			15.000,00				15.000,00				
2.5.1.	02/07010413	2018 I 15	Valorização do Forte de Lovelha	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31	0			1.000,00				1.000,00				
2.5.1.	02	2018 A 12	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				70.000,00				70.000,00				
2.5.1.	02	2018 A 12	Programa municipal de animação e promoção cultural	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				160.000,00				160.000,00				
2.5.1.	03/040701	2018 A 12	Fundação Bial de Cerveira	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				150.000,00				150.000,00				
2.5.1.	03/080701	2018 A 12	Casa da Amizade	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31	0			1.000,00				1.000,00				
2.5.1.	03/0703001	2018 I 19	Cerveira-Tonifeo	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31	0			160.200,00				160.200,00				
2.5.2.	03/07010302	2009 I 26	Desporto, recreio e lazer	EMPREitada	C.M.	2009/01/01	2018/12/31	4	2.216.354,04		5.000,00				2.296.554,04				
2.5.2.	03/07010302	2009 I 15	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	EMPREitada	C.M.	2009/01/01	2018/12/31	4	1.974.110,12		10.000,00				1.979.110,12				
2.5.2.	03/0805002	2017 A 30	Apoio à Zona Desportiva de Campos	OUTRA	C.M.	2017/01/02	2018/12/31				1.000,00				1.000,00				
2.5.2.	03/07010302	2018 I 11	Pavilhão Municipal de Desportos	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31	0			1.000,00				1.000,00				
2.5.2.	02	2018 A 16	Programa de animação desportiva	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				30.000,00				30.000,00				
2.5.2.	03/0202599	2018 A 16	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				88.000,00				88.000,00				
2.5.2.	03/080701	2018 A 17	Associação Jovem - Orçamento Participativo	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				80.000,00				80.000,00				
2.5.2.	03/0202599	2018 A 26	Campus de Périas	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00				10.000,00				
2.5.2.	03/020121	2018 A 27	In Common Sports	OUTRA	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00				1.000,00				
2.5.2.	03/0202599	2018 A 27	Requalificação do Calis de Cerveira	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31	0			2.400,00				2.400,00				
2.5.2.	03/07010413	2018 I 22	Outras actividades cívicas e religiosas	EMPREitada	C.M.	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00				5.000,00				
2.5.3.											5.000,00				5.000,00				
A TRANSFORMAR ...										6.953.650,43						16.950.429,43			
A TRANSFORMAR ...										8.896.779,00							16.950.429,43		

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/MUN. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISIVO	
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGM. PREV DE OUT-08Z	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUENTES			
																2019	2020		2021
TOTAL									8.896.779,00	3.314.279,00	4.382.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.000,00			
2.5.3.	03/080701	2018 A 19	Apoio à Beneficência de património cultural, arqueológico e religioso do concelho	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31	6.353.650,43		3.314.279,00	4.382.500,00			5.000,00	16.850.829,43	
3.			Funções económicas	EMPREitada							62.195,88	2.860.815,14					3.866.011,02		
3.2.			Indústria e energia	EMPREitada							62.195,88		513.000,00	280.000,00				3.866.011,02	
3.2.1.			Rehabilitação de infraestruturas	EMPREitada							62.195,88		51.000,00	280.000,00				403.195,88	
3.2.1.1.	02/07010413	2015 I 13	Beneficência do Parque Empresarial de Carveira	EMPREitada				C.M.	2015/01/02	2018/12/31	62.195,88		20.000,00					113.195,88	
3.2.1.1.	02/07010413	2016 I 12	Variantes à RN303 (Ligação Nascença ao MO de Segardos)	EMPREitada				C.M.	2016/01/01	2018/12/31			1.000,00					82.195,88	
3.2.1.1.	02/070113	2018 I 12	Plano de Urbanização Inter municipal para a Área Industrial Vila Nova de Carveira - Valença	OUTRA				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			10.000,00					1.000,00	
3.2.1.1.	02/07010413	2018 I 23	Parque Empresarial de Carveira - Polo V	EMPREitada				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			20.000,00					20.000,00	
3.2.2.	02/07010404	2015 I 2	Iluminação Pública	EMPREitada				46.0 C.M.	2015/01/02	2018/12/31			10.000,00	280.000,00				290.000,00	
3.3.			Iluminação Pública	EMPREitada								10.000,00	280.000,00					290.000,00	
3.3.1.			Transportes e comunicações	EMPREitada								2.860.815,14	432.000,00					3.442.815,14	
3.3.1.1.			Transportes rodoviários	EMPREitada								2.860.815,14	431.000,00					3.441.815,14	
3.3.1.1.1.			Rede viária e sinalização	EMPREitada								2.860.815,14	370.000,00					3.230.815,14	
3.3.1.1.1.			Rede viária municipal	EMPREitada								2.860.815,14	300.000,00					3.160.815,14	
3.3.1.1.1.	02/07010408	2005 I 61	Beneficência e conservação da rede viária municipal	EMPREitada				C.M.	2005/01/02	2018/12/31			300.000,00					3.160.815,14	
3.3.1.1.1.	02/07010409	2014 I 26	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2018/01/01			10.000,00					10.000,00	
3.3.1.1.1.	02/07011002	2014 I 27	Aquisição de equipamento urbano	OUTRA				C.M.	2014/01/02	2018/12/31			20.000,00					20.000,00	
3.3.1.1.1.	02/07010408	2018 I 13	Requalificação da Amizade KM02 (Camimil-Corral)	EMPREitada				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			40.000,00					40.000,00	
3.3.1.2.	02/07010602	2014 I 3	Transporte	OUTRA								61.000,00						211.000,00	
3.3.1.2.	02/07010602	2014 I 4	Mantenimento de material de transporte	OUTRA								50.000,00						50.000,00	
3.3.1.2.	02/070205	2017 I 1	Aquisição de material de transporte - locação financeira	OUTRA								10.000,00						10.000,00	
3.4.			Transportes aéreos	OUTRA								1.000,00						151.000,00	
3.4.1.			Carval - Aeródromo do Rio Minho	OUTRA								1.000,00						1.000,00	
3.4.1.1.	03/040121	2017 A 23	Conferência e turismo	OUTRA								15.000,00						15.000,00	
3.4.1.1.	02/07010303	2018 I 14	Procedimento de eventos turísticos	OUTRA								12.000,00						12.000,00	
3.4.1.1.	02/07010303	2018 I 14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	EMPREitada								5.000,00						5.000,00	
3.4.1.1.	02/040701	2018 A 20	Apoio ao Associativismo Empresarial	OUTRA								1.000,00						1.000,00	
3.4.2.			Turismo	OUTRA								6.000,00						6.000,00	
3.4.2.1.	02/070113	2015 I 7	Reabilitação e dinamização do Castelo de Carveira	OUTRA								3.000,00						3.000,00	
3.4.2.1.	03/0202599	2017 A 19	Turismo Acessível para Todos	OUTRA								1.000,00						1.000,00	
3.4.2.1.	02/070113	2018 I 15	Valorização do Fortim da Aldeia	OUTRA								1.000,00						1.000,00	
3.5.			Outras funções económicas	OUTRA								5.000,00						5.000,00	
3.5.1.	02/090601	2016 A 22	Participação do Município em Fundo de Financiamento de Iniciativas Empresariais de Interesse Regional (FINICRIA)	OUTRA								5.000,00						5.000,00	
TOTAL									A TRANSFERIR ...		7.015.816,31	2.850.815,14	4.332.279,00	550.000,00	550.000,00	50.000,00	50.000,00	20.721.440,45	
TOTAL									A TRANSFERIR ...		9.694.779,00	5.262.500,00	4.332.279,00	550.000,00	550.000,00	50.000,00	50.000,00	20.721.440,45	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Plano  
Plurianual  
de Investimento**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO			
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. N.ºS 1-OUT-2017	PAGAM. N.ºS DE OUT-DEZ	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019		2020	2021	OUTROS
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		TOTAL		2019	2020	2021									
A TRANSFERIR ...																				
2.4.2.	02/070101	01	2014 6	Ampliação e/ou Exploração OUTRA				C.M.	2013/01/02	2018/12/31	532.732,65		560.700,00	560.700,00	500.000,00		2.193.132,65			
2.4.2.	02/070113	01	2015 14	Centro de Conservação e OUTRA				C.M.	2015/01/02	2018/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00			
2.4.2.	02/0701413	01	2016 7	Inspeção Urbana da EMPREITADA				85.0 C.M.	2016/01/01	2018/12/31	100.630,45		1.000,00	1.000,00			1.000,00			
2.4.2.	02/0701413	01	2017 13	Enracha Sol da Vila EMPREITADA				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	150.000,00		251.630,45			
2.4.2.	02/0701413	02	2017 14	Requalificação do Espaço Adjacente à Praça do Alto Minho				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	275.000,00		276.000,00			
2.4.2.	02/0701413	03	2017 15	Arranjo da Praceta Queiros Ribeiro				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			45.000,00	45.000,00			45.000,00			
2.4.2.	02/0701401	04	2017 23	Requalificação da Praça D. Diáze e da envolvente				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			350.000,00	350.000,00			350.000,00			
2.4.2.	02/0701413	01	2018 3	PANOR - Mobilidade suave em Vila Nova de Carreira				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	353.000,00		354.000,00			
2.4.2.	02/070113	02	2018 4	Requalificação do Topo Urbano da RH3 Municipal				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00			
2.4.3.	02/0701402	01	2002 25	Saneamento				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	3.098.356,40		1.539.000,00	1.539.000,00			4.637.356,40			
2.4.3.	02/0701402	02	2002 26	Aplicação e reatualização de redes de saneamento básico				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	2.946.120,58		30.000,00	30.000,00			2.976.120,58			
2.4.3.	02/0701402	01	2016 8	Manutenção da rede e execução de baixadas				C.M.	2016/01/01	2018/12/31	132.205,82		10.000,00	10.000,00			162.205,82			
2.4.3.	02/0701402	01	2017 5	Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Corvos				85.0 C.M.	2016/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	310.000,00		311.000,00			
2.4.3.	02/0701402	02	2017 5	Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	201.000,00		202.000,00			
2.4.3.	02/0701402	02	2017 7	Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Bedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	273.000,00		274.000,00			
2.4.3.	02/0701402	01	2018 5	Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo				85.0 C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	700.000,00		701.000,00			
2.4.3.	02/0701402	02	2018 21	Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da RM516				C.M.	2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00			
2.4.4.	02/0701407	02	2002 27	Abastecimento de água				C.M.	2002/01/01	2018/12/31	967.014,39		1.577.000,00	1.577.000,00			2.544.014,39			
2.4.4.	02/0701407	01	2016 10	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa				C.M.	2016/01/01	2018/12/31			75.000,00	75.000,00			150.000,00			
2.4.4.	02/0701407	01	2017 8	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa e em alta, na Freguesia de Corvos				C.M.	2017/01/01	2018/12/31	967.014,39		87.000,00	87.000,00			1.054.014,39			
2.4.4.	02/0701407	02	2017 8				85.0 C.M.	2017/01/02	2019/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00				
2.4.4.	02/0701407	02	2017 9	Abastecimento de água na Freguesia de Corvos - Ligação Alta/Baixa do Reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II				85.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	257.000,00		258.000,00			
2.4.4.	02/070113	03	2017 10	Elaboração de Cadastros de Infraestruturas de Abastecimento de água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Carreira				58.0 C.M.	2017/01/02	2018/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00			
B TRANSFERIR ...											4.964.700,00	1.340.700,00	3.624.000,00	500.000,00	500.000,00	10.563.403,89				



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATA	REALIZADO		DESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	PACM. ATÉ 1-OUT-2017	PACM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	DEFERIDO	NÃO DEFERIDO		2019	2020
2.4.4.	02/07010407	2018 20	Infraestruturas de Abastecimento de Água em Casadim - Reservatório, Adoção e Distribuição Resíduos sólidos	EMPREITADA				2018/01/01	2018/12/31	4.698.701,89		4.564.700,00	1.340.700,00	3.424.000,00	500.000,00	500.000,00	10.563.031,89
2.4.5.	02/07011002	2018 3	Valorização dos Resíduos. Realização da Produção e Deposição em Albergue, Aumentando a Reciclagem Seletiva e a Reciclagem	OUTRA	95,0	C.M.		2018/01/01	2018/12/31			40.500,00	2.000,00	38.500,00			48.500,00
2.4.6.	02/070108	2018 6	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA	85,0	C.M.		2018/01/01	2018/12/31	18.592,50		39.500,00	1.000,00	39.500,00			39.500,00
2.4.6.1.	02/07010405	2014 23	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPREITADA				2014/01/02	2018/12/31	18.592,50		650.000,00	230.000,00	430.000,00			678.592,50
2.4.6.1.	02/070113	2015 9	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	OUTRA				2015/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.1.	02/07010409	2015 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Carveliz	OUTRA				2015/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2016 11	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	EMPREITADA				2016/01/01	2018/12/31			200.000,00	200.000,00				200.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 7	Ecopista "Caminho do Rio"	EMPREITADA	90,0	C.M.		2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00	325.000,00			326.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 8	Centro de Tril/Caminhada	EMPREITADA				2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 9	Projeto dos Caminhos da Serra D'Alga - "Passadizos de Covas"	EMPREITADA				2018/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 10	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPREITADA	90,0	C.M.		2018/01/01	2018/12/31			106.000,00	1.000,00	105.000,00			106.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 18	Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho	OUTRA	75,0	C.M.		2018/01/01	2018/12/31			18.000,00					18.000,00
2.4.6.1.	02/07010409	2018 19	Transfronteiriço									17.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.1.	02/07010413	2018 19	Comitêrios									1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.4.6.2.	02/07010412	2014 7	Manutenção do Comitério Municipal	EMPREITADA				2014/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos									1.409.554,00	579.554,00	830.000,00			3.645.908,04
2.5.1.	03/07010408	2017 2	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho	EMPREITADA	85,0	C.M.		2017/01/02	2018/12/31			1.389.554,00	588.554,00	830.000,00			1.388.554,00
2.5.1.	02/07010307	2017 16	Realização do Anigo Edifício da Pousada da Juventude para Centro de Perguntas	EMPREITADA	85,0	C.M.		2017/01/02	2018/12/31			331.000,00	1.000,00	330.000,00			331.000,00
2.5.1.	02/07010307	2017 17	Reconversão do Edifício da ETAP para Centro de Apoio a Associações Culturais	EMPREITADA	85,0	C.M.		2017/01/02	2018/12/31			501.000,00	1.000,00	500.000,00			501.000,00
2.5.1.	02/07010307	2017 18	Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	EMPREITADA	85,0	C.M.		2017/01/02	2018/12/31			361.000,00	361.000,00				361.000,00
2.5.1.	02/07010307	2017 19	Reabilitação do Auditório Municipal	EMPREITADA	85,0	C.M.		2017/01/02	2018/12/31			147.554,00	147.554,00				147.554,00
2.5.1.	02/07010307	2017 21	Centro para o Furo das Artes (Praça da Galiza)	EMPREITADA				2017/01/02	2018/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
								A TRANSPORTAR ...		4.717.296,39		7.037.754,00	2.115.254,00	4.922.500,00	500.000,00	500.000,00	12.755.050,39

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPOV. SÁVIC.		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	EX	INÍCIO	FIM	1-OUT-2017	31-DEZ-2017	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES				
													TOTAL	DEFERIDO	2019	2020	2021		
					A TRANSPORTAR ...		C.M.		C.M.		7.015.846,31		2.860.815,24		7.850.794,00		5.202.500,00		
3.4.2.	02/07013	01	2018 15	Valorização do Fortim da Alcaia	OUTRA					2018/01/01	2018/12/31	7.015.846,31	1.000,00	2.648.254,00	550.000,00	550.000,00	50.000,00	18.877.415,45	
4.				Outras Empoas	OUTRA							80.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	160.409,80	1.000,00	1.000,00	
4.3.				Diversas não especificadas	OUTRA							80.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	160.409,80	1.000,00	320.817,80	
4.3.	0102/09802	01	2018 1	Fundo de Apoio Municipal	OUTRA					2016/01/02	2020/12/31	80.204,00	80.204,00	80.204,00	160.409,80	160.409,80	1.000,00	320.817,80	
				TOTAL GERAL ...								7.015.846,31	2.729.458,00	5.202.500,00	710.409,80	50.000,00	19.199.233,25		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO EFICAZ
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de Novembro de 2017  
*[Assinatura]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 30 de Novembro de 2017  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

Anexos



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Anexo 1  
NORMAS DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTAL 2018**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Normas de Execução Orçamental 2018**

**Capítulo I  
Âmbito e princípios genéricos**

**Artigo 1.º  
Definição e objeto**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, a presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município do ano 2018.

**Artigo 2.º  
Princípios Orçamentais**

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para ao ano de 2017 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;
- c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;
- g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Machado' and various initials.*



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Artigo 3.º**

**Execução orçamental**

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

**Artigo 4.º**

**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

**Artigo 5.º**

**Registo contabilístico**

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Administração Geral (DAG), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a DAG, no prazo máximo de 2 dias úteis.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAG de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º**

**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**

**Gestão de stocks**

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capítulo II**

**Receita orçamental**

**Secção I**

**Princípios**

**Artigo 7.º**

**Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Geral.

**Secção II**

**Entrega das receitas cobradas**

**Artigo 8.º**

**Cobranças pelos serviços municipais**

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

**Capítulo III**

**Despesa Orçamental**

**Secção I**

**Princípios e regras**

**Artigo 9.º**

**Princípios gerais para a realização da despesa**

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente





**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 10.º**

**Tramitação dos processos de despesa**

1 – Em 2018 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

**Artigo 11.º**

**Gestão de contratos**

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

**Artigo 12.º**

**Da despesa**

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Secção II**

**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 13.º**

**Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho:

- a) Sem limite, a Câmara Municipal;
- b) Até 149.639,37 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
- c) Até 5.000, 00 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 50/2017);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 300.000,00 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

- a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- b) Do Chefe de Divisão de Administração Geral, até 5.000,00 (Despacho PC 50/2017).

**Artigo 14.º**

**Apoio a entidades terceiras**

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2018 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/203, de 27 de Agosto.

**Artigo 15.º**

**Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1 – Durante o exercício de 2018, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Artigo 16.º**

**Assunção de compromissos plurianuais**

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Artigo 17.º**

**Autorizações Assumidas**

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
- d) Contratos de avença e tarefas;
- e) Despesas de correio e comunicações;
- f) Encargos com empréstimos;
- g) Encargos bancários diversos;
- h) Encargos com energia eléctrica, água e gás;
- i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
- j) Operações de tesouraria;
- k) Despesas de publicitações obrigatórias;
- l) Inspeção periódica a veículos;
- m) Seguros diversos;
- n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

*Amadeu*



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**Secção III**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

**Artigo 18.º**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

- 1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administração Geral para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
- 3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2018.

**Capítulo IV**

**Disposições finais**

**Artigo 19.º**

**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Anexo 2  
MAPA DE PESSOAL**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO –  
REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**PROPOSTA**

Considerando a proposta apresentada na reunião desta Câmara Municipal, realizada no passado dia 10 de novembro, conjuntamente com as grandes opções do plano;

Considerando que, apesar de se ter verificado que a reorganização dos serviços ocorrida em fevereiro de 2017, não libertou determinadas direções intermédias de uma grande sobrecarga, não só de funções, como de tarefas, atribuições, etc.

Considerando que se pretendia assim com esta nova reorganização flexibilizar mais os serviços e atenuar a sobrecarga das direções intermédias existentes;

Considerando que, com a proposta apresentada de um aumento de direções intermédias, mais precisamente de 4.º Grau, esse aumento nos colocaria no limite permitido para despesas com pessoal;

Considerando ainda que, por indicação do projeto de orçamento de estado para 2018, muitos trabalhadores (em número muito maior que o previsto) desta autarquia vão progredir um nível remuneratório;

Considerando o que se tem ouvido na comunicação social;

Considerando que a manter essa reorganização dos serviços municipais, no ano de 2018 não poderíamos contratar, a que título fosse, qualquer trabalhador;

Considerando que isso será nefasto para o Município, podendo mesmo colocar em causa o funcionamento de determinados serviços, mais precisamente serviços externos;

Considerando ainda o regresso do Eng.º Raúl Leirós, a partir de janeiro de 2018;

**Proponho** a extinção das Direções intermédias de 4.º Grau, propostas na reunião desta Câmara Municipal realizada no passado dia 10 de novembro, e que desta forma a Assembleia Municipal autorize apenas que se fixe a nova estrutura dos serviços municipais em 6 unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

**Proponho ainda** à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**  
Divisão de Administração Geral, e;  
Divisão Sociocultural e Desportiva.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

- Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral);
- Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral);
- Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva);
- Serviços Financeiros (integrados na Divisão de Administração Geral).

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**

Divisão de Administração Geral, e;  
Divisão Sociocultural e Desportiva.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

Serviços de Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão de Administração Geral);  
Serviços de Contratação Pública e Financiamentos (integrados na Divisão de Administração Geral);  
Serviços Culturais (integrados na Divisão Sociocultural e Desportiva), e;  
Serviços Financeiros (integrados na Divisão de Administração Geral).

**Subunidades orgânicas:**

Atendimento ao Utente;  
Apoio às Unidades Orgânicas;  
Apoio aos Órgãos Autárquicos, e;  
Cultura.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature of João Fernando Brito Nogueira]*  
João Fernando Brito Nogueira





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ALTERAÇÃO**

**Regulamento da Organização dos Serviços Municipais**

**Preâmbulo**

A Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa, e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços nos termos da agora nova redação da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei 49/2012, de 29 de agosto.





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I  
Organização dos Serviços Municipais**

**Secção I  
Disposições gerais**

**Artigo 1.º  
Modelo**

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura Hierarquizada.

**Artigo 2.º  
Princípios**

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam - se, nos termos do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º  
Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

**Secção II  
Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º  
Estruturas formais**

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**II - Unidade Municipal** - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

**III - Serviços ou Núcleos** - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

**2** - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

**Secção III  
Unidades Orgânicas Flexíveis**

**Artigo 5.º  
Unidades orgânicas flexíveis**

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) 2 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;
- b) 4 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau.

**Artigo 6.º  
Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis**

**1** - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

**2** - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

- a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
- b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
  - e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
  - f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
  - g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
  - h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
  - i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
  - j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
  - k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
  - l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
  - m)* Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.
- 3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:**
- a)* Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
  - b)* Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
  - c)* Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;
  - d)* Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
  - e)* Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
  - f)* Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
- 4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:**
- a)* Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
  - b)* Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

**Secção IV**

**Cargos de direção intermédia de 3.º Grau**

**Artigo 7.º**

**Objeto e âmbito**

- 1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório;
- 2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

**Artigo 8.º**

**Cargos de direção intermédia de 3.º Grau**

- 1 - São cargos de direção intermédia de 3.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, o cargo de direção intermédia 3.º Grau qualifica-se em:

- a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal.

**Artigo 9.º**

**Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º Grau**

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

**Artigo 10.º**

**Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º Grau**

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

**Artigo 11.º**

**Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º Grau**

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e na Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, com exceção da designação do júri, o qual será composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador por ele designado;  
b) Por dirigente de nível e grau superior ao do cargo a prover;  
c) Por dirigente, de outra Câmara Municipal, de nível e grau superior ao do cargo a prover.

**Artigo 12.º**

**Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau**

A remuneração dos titulares de cargo de direção intermédia de 3.º Grau é fixada na 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Secção V  
Subunidades orgânicas**

**Artigo 13.º**

**Competências e atribuições das subunidades orgânicas**

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caracterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

**Secção VI  
Organização informal**

**Artigo 14.º**

**Estruturas informais**

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;
- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- e) Núcleos de apoio administrativo;
- f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

**Artigo 15.º**

**Serviços enquadrados por legislação específica**

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) O Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO II  
Disposições finais e transitórias**

**Artigo 16.º  
Organograma**

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 17.º  
Entrada em vigor**

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República, quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 – revogado.

3 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

**Anexo I  
Organograma**

**Anexo II  
Fichas de caracterização**

**Anexo III  
Fichas de caracterização**

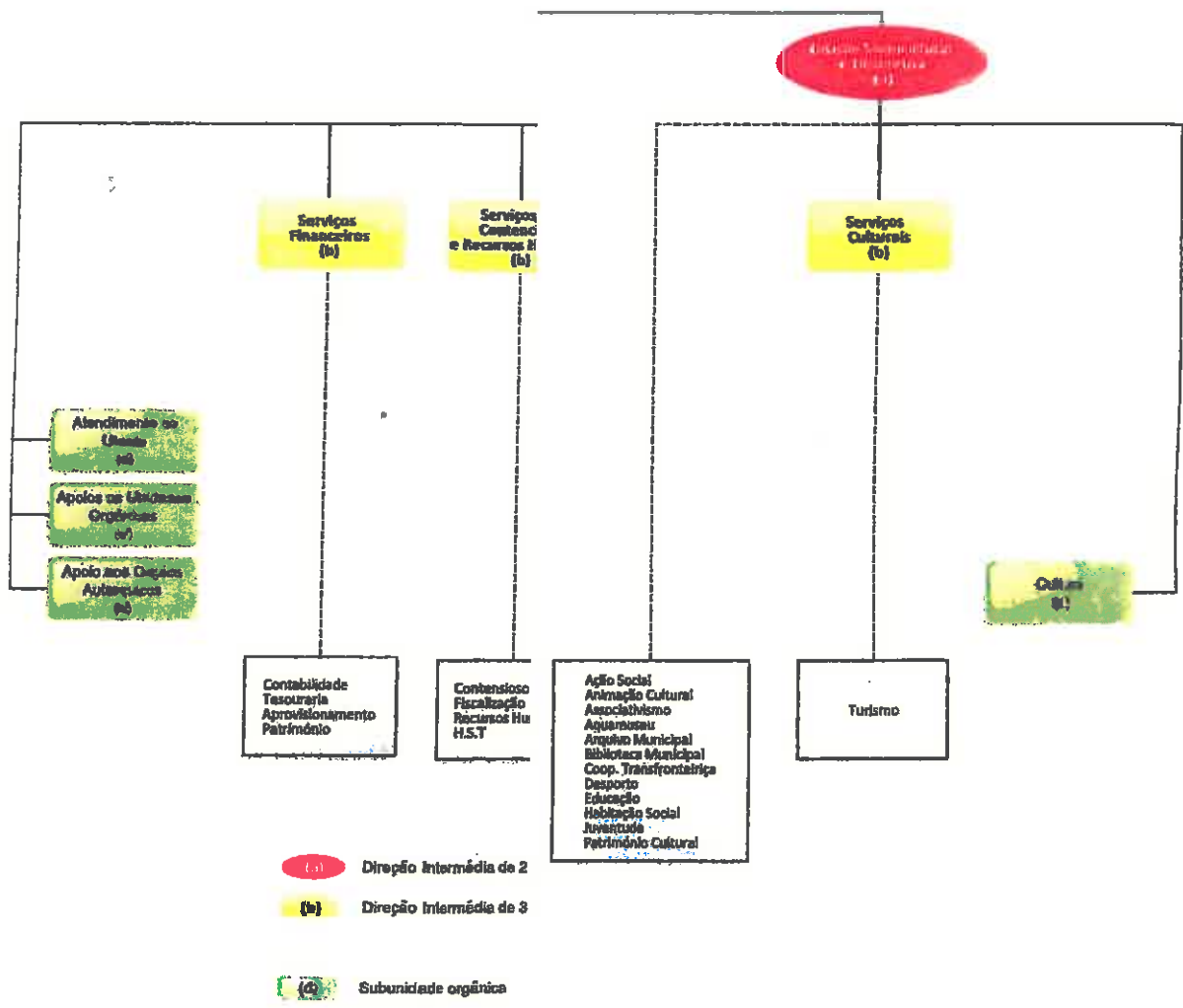
**Anexo IV  
Despacho e Deliberações**

**A Vermelho: Alterações propostas.**





*Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "Pereira" and a circular stamp.*





**MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL  
DE VILA NOVA DE CERVEIRA - NOVEMBRO 2017**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública						Trabalhadores com Contratados a Termo					
		Ocupados (CTTI)		Vagos		Total	Prever	Extinguir	Ocupados (CTC)		Vagos	Prever	Extinguir
		N.º Lugares	Notas	N.º Lug.	Notas				N.º Lugares	Notas			
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	2		0	1*	2			0				
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4		0		4			0				
Coordenador Municipal de Proteção Civil		1				1							
Técnico Superior	Técnico Superior	33	2 a) 1 d) 5 h) 1 e)	7	7*	40			0	3			
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5	1 d)	0	1*	5			0				
	Assistente Técnico	26	1 b) 1 c) 2 e)	4	4*	30			3	g)			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1		0		1			0				
	Encarregado Operacional	7	1 d)	0	1*	7			0				
	Assistente Operacional	138	2 b)	2		140			15	f)	0		
Informática	Especialista de Informática	0		0					0				
	Técnico de Informática	1		0		1			0				
<b>Totais</b>		<b>218</b>		<b>13</b>		<b>231</b>			<b>18</b>		<b>3</b>		

a) Cedência de interesse público

b) Licença s/ vencimento

c) Requisição de serviço

d) Mobilidade em categoria

e) Mobilidade entre órgãos

f) CTC - Contrato a Termo Certo ( Tempo Inteiro)

g) CTC - Contrato a Termo Certo (Tempo Intelto) - Nadadores/Salvadores

h) Comissão de serviço

Ano de 2011 - Total de Pessoal = 257

Ano de 2012 - Total de Pessoal = 244

Ano de 2013 - Total de Pessoal = 229

Ano de 2014 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2015 - Total de Pessoal = 223

Ano de 2016 - Total de Pessoal = 241

Ano de 2017 - Total de Pessoal = 236 (Nesta data)

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2017

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

*Handwritten signature of Vitor Pereira*  
Vitor Pereira

Legenda:

Técnico Superior: 2a) Raúl Gonçalves e António Torres

1 d) Maria Sobral

4 i) Sandra Pontedeira, Carmen Araújo, Nuno Correia, Cristiana Brandão e Anabela Oliveira

1 e) Hélia Gonçalves

**Coordenador Técnico:** 1 d) Felisbela Barbosa

1 l) Lurdes Gonçalves

**Assistente Técnico:** 1 b) Regina Santos

1 c) Emília Ferrão

2 e) Fernanda Castro e Júlia Martins

**Encarregado Operacional:** 1d) Pedro André

**Assistente Operacional:** 2 b) Isabel Barandas, Virginia Cacharon

1 Técnico Superior que exerce funções de Chefe de Divisão: Nuno Correia

3 Técnicos Superiores que exercem funções de Direção de 3.º Grau: Carmen Araújo, Cristiana Brandão e Anabela Oliveira

1 Coordenador Técnico que exerce funções de direção de 3.º Grau: Lurdes Gonçalves

1 Assistente Técnico que exerce funções de Técnico Superior: Maria Sobral

1 Assistente Técnico que exerce funções de Coordenador Técnico: Felisbela Barbosa

1 Assistente Técnico que exerce funções de Encarregado Operacional: Pedro André Araújo

\* Trabalhadores que ocupam outros lugares, quer ele seja por mobilidade, por comissão de serviço ou mesmo requisição



  
Vitor Pereira  
Coordenador Técnico



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Anexo 3  
MAPA DE EMPRESTIMOS**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

**Mapa de Empréstimos (a)**

**Município de Vila Nova de Cerveira**

Ano: **2018**

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro			Encargos do ano			Divida em 01 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora			
Médio e Longo Prazo (b)																		
Caixa Geral de Depósitos	23-12-96	02-01-97	25	20	77884	23-12-96	Habituação Social	704.436,72	704.436,72	7,25	0,906	32.367,89	871,11	33.239,00		245.139,40	212.771,51	l al c), n.º, art.º 24 - Lei n.º
Caixa Geral de Depósitos	29-06-01	03-09-01	25	16	3154	09-09-01	Hab. Soc. Reforço	819.356,54	819.356,54	8,00	0,951	37.304,17	1.773,10	39.077,27		282.524,53	245.220,36	l al c), n.º, art.º 24 - Lei n.º
Caixa Geral de Depósitos	23-02-01	05-09-01	20	16			Intempéries	399.038,32	399.038,32	2,20	0,875	25.320,98	170,89	25.491,87		97.275,61	71.954,63	l al b), n.º, art.º 24 - Lei n.º
Caixa Agrícola	20-12-02	27-12-02	20	14	000025	06-02-03	Obras Co-financiadas	630.000,00	630.000,00	2,52	0,421	44.823,50	928,93	45.752,43		192.943,43	148.119,93	N
Caixa Geral de Depósitos	30-04-04	19-11-04	20	12	002735	13-01-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	3,39	1,144	17.381,16	122,28	17.503,44		122.070,43	104.689,27	N
Caixa Geral de Depósitos	09-06-05	20-10-05	20	10	002762	06-12-05	Obras do PPI	300.000,00	300.000,00	2,30	0,854	17.597,88	48,00	17.645,88		139.422,47	121.824,59	N
Caixa Geral de Depósitos	29-09-06	13-11-06	20	9	001960	07-12-06	Obras do PPI	500.000,00	500.000,00	3,782	0,815	28.650,72	48,00	28.698,72		258.024,76	229.374,04	N
Caixa Agrícola	18-12-08	12-02-09	20	8	532	21-05-09	Obras do PPI	2.000.000,00	2.000.000,00	3,107	0,321	107.156,34	3.895,26	111.051,60		1.158.582,88	1.051.426,54	N
Caixa Geral de Depósitos	18-12-09	10-05-2010	20	7	306	18-05-2010	Obras Co-financiadas	2.600.000,00	2.600.000,00	2,42	2,393	140.404,08	24.856,56	165.260,64		1.861.881,26	1.721.477,18	N
<b>Total</b>								<b>8.252.831,58</b>	<b>8.252.831,58</b>			<b>451.006,72</b>	<b>32.714,13</b>	<b>483.720,85</b>		<b>4.357.864,77</b>	<b>3.906.858,05</b>	

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique  
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade  
 (c) Utilizar (f) - se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

**ÓRGÃO EXECUTIVO**  
 Em 12 de Novembro de 2017

**ÓRGÃO DELIBERATIVO**  
 Em 30 de 11 de 2017



**MUNICÍPIO**

VILA NOVA DE CERVEIRA

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**

**Anexo 4  
OUTROS**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS – ANO DE 2018**  
**LISTAGEM DE PRIORIDADES de obras a executar nas freguesias**

**FREGUESIA DE LOIVO**

1ª	Beneficiação da estrada do Calvário.
2ª	Beneficiação do rua do Outeiro e Caminho da Aparecida.
3ª	Beneficiação e alargamento do caminho da Freginha.
4ª	Beneficiação do Caminho do Caldas.
5ª	Execução de saneamento e pavimentação da Rua do Vau.

**FREGUESIA DE SOPO**

1ª	Beneficiação do Caminho dos Curros ( 1ª fase)
2ª	Beneficiação do Caminho de Rodetes, em France.
3ª	Arranjo Urbanístico em Criaz.
4ª	Beneficiação do Caminho Trás do Outeiro ( 1ª fase).

**FREGUESIA DE MENTRESTIDO**

1ª	Repavimentação da rua do Casal.
2ª	Beneficiação do infantário para adaptar a sala de convívio para idosos.
3ª	Execução de passeio ao longo da estrada Municipal – 1ª fase.
4ª	Execução de obras para aproveitamento das águas da nascente da Cumieira.
5ª	Beneficiação do pavimento em calçada do caminho da Granja.

**FREGUESIA DE COVAS**

1ª	Pavimentação e alargamento do Caminho do lugar do Cruzeiro.
2ª	Pavimentação e alargamento da travessa de Trás o Lombo.
3ª	Pavimentação e alargamento do Beco da Cabeçalha.

**FREGUESIA DE SAPARDOS**

1ª	Parque de atividades económicas (caso a posse/cedência dos terrenos esteja resolvida).
2ª	Pavimentação da Rua dos Castanheirinhos.
3ª	Pavimentação da Rua do Cruzeiros.
4ª	Beneficiação da 2ª fase do caminho agrícola da Lameira (repavimentação em calçada).
5ª	Pavimentação da rua Nova.

**FREGUESIA DE GONDARÉM**

1ª	Execução do parque de estacionamento junto à Igreja.
2ª	Pavimentação da Rua de Linhares.
3ª	Reformulação do parque de Jogos ( pintura de pavimentos e arranjo geral).
4ª	Execução de uma plataforma para o cais da Mota.
5ª	Projeto de arranjo urbanístico da zona do Calvário.

**FREGUESIA DE CORNES**

1ª	Projeto de legalização e remodelação do bar do edifício da Junta de Freguesia.
2ª	Substituição da telha e caixilharia do edifício da antiga escola.
3ª	Beneficiação do largo do lodeira e estrada de ligação à freguesia de S.Julião.
4ª	Beneficiação da Rua da Sra. do Pilar.

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA AS FREGUESIAS – ANO DE 2018**  
**LISTAGEM DE PRIORIDADES de obras a executar nas freguesias**

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ**

1ª	Construção da sala de espera da casa mortuária da freguesia de Campos.
2ª	Execução de saneamento na Avenida da Escola e abertura de arruamento entre a Rua do caminho Velho e a Rua do Rau, na freguesia de Campos.
3ª	Pavimentação da rua Fial do Poço ( 2ª fase), freguesia de Vila Meã.
4ª	Pavimentação da Rua das Farruca, freguesia de Vila Meã.
5ª	Execução de um arruamento entre a Rua do Meio e a Rua Fila da Fonte, freguesia de Vila Meã.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDEMIL E GONDAR**

1ª	Construção de sanitários públicos e um bar.
2ª	Travessa do Espinheirinho.
3ª	Alargamento e beneficiação do cemitério da freguesia de Gondar.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE**

1ª	Erguer a capela de S.Miguel no cemitério Municipal.
2ª	Construção de passeio para peões na Avenida Abilio Areal.
3ª	Alargamento e pavimentação do caminho de ligação do Prado a Segirém ( freguesia de Loivo).
4ª	Construção de um palco e espaço para arrumos, incluindo rampa para mobilidade reduzida, no largo da Igreja de Lovelhe.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBOREDA E NOGUEIRA**

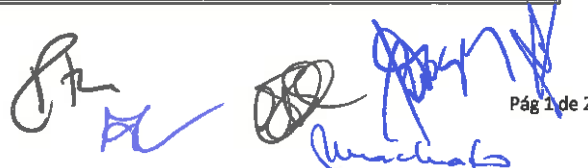
1ª	Colocação de saneamento na freguesia de Nogueira.
2ª	Construção de um muro de suporte na Rua da Branca, freguesia de Reboreda.
3ª	Pavimentação da Rua 25 de Abril, freguesia de Nogueira.
4ª	Alargamento e pavimentação da Rua de Novais, freguesia de Nogueira.
5ª	Colocação de rede de abastecimento de água na Rua da Costa, freguesia de Nogueira.
6ª	Pavimentação da Rua de Gamil, freguesia de Reboreda.
7ª	Pavimentação da Rua Nova, freguesia de Reboreda.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - ANO 2018

INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELO QUADRO COMUNITÁRIO 2014-2020

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ESTADO (AGUARDA ABERTURA DE AVISO/ FORMALIZAÇÃO/ ANÁLISE/ APROVADA/ EXECUÇÃO)
Eficiência Energética nos Edifícios Públicos	Aguarda abertura de aviso
E-Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira	Execução
Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	Aprovada
Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	Análise
Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira	Aprovada
Eficiência Energética no Parque Habitacional do Município	Aguarda abertura de aviso
Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila	Formalização
Requalificação do Espaço Adjacente à Praça do Alto Minho	Aguarda abertura de aviso
Arranjo da Praceta Queirós Ribeiro	Formalização
Requalificação da Praça D. Dinis e da Envolvente	Execução
PAMUS - Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira	Formalização
Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes	Formalização
Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda	Formalização
Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira	Formalização
Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo	Formalização
Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516	Formalização
Abastecimento de Água à Freguesia de Covas - Ligação Alta/ Baixa aos Reservatórios Existentes	Aguarda abertura de aviso
Abastecimento de Água à Freguesia de Cornes - Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II	Aguarda abertura de aviso
Elaboração dos Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Cerveira	Execução
Infraestruturas de Abastecimento de Água em Candemil - Reservatório, Adução e Distribuição	Aguardar abertura de aviso
Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Recolha Seletiva e a Reciclagem	Formalização
Onda Verde no Vale Minho	Análise
Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas	Formalização
Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	Aguarda abertura de aviso
Ecopista "Caminho do Rio"	Análise
Centro de Atividades - Rio e Natureza	Análise
Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho Transfronteiriço	Execução
Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	Execução
Reabilitação do Antigo Edifício da Pousada de Juventude para Centro de Peregrinos	Aguarda abertura de aviso
Reconversão do Edifício da ETAP para Centro de Apoio a Associações Culturais	Aguarda abertura de aviso
Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	Formalização
Reabilitação do Auditório Municipal	Formalização
Eficiência Energética - Iluminação Pública	Análise



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - ANO 2018

INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELO QUADRO COMUNITÁRIO 2014-2020

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS	ESTADO (AGUARDA ABERTURA DE AVISO/ FORMALIZAÇÃO/ ANÁLISE/ APROVADA/ EXECUÇÃO)
Vila Nova de Cerveira Wifi no Centro Histórico	Análise
Distribuição de Géneros Alimentares e/ ou Bens de Primeira Necessidade	Aprovada
Agenda Estratégica Amizade Cerveira - Tomiño	Execução
Proteção e Conservação de Peixes Migradores no Troço Internacional do Rio Minho e seus Afluentes	Execução
Valorização da Produção Piscatória do Rio Minho	Aprovada
In Common Sports	Aprovada
Turismo Acessível para Todos	Análise

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circular stamp, and several other initials and names below.



Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

N.º Ref.ª. CIR\_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.  
O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, “os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”  
Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.  
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.  
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP



Rui Solheiro



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a circular stamp, and the name 'Rui Solheiro' at the bottom.



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal

N.º Ref.ª CIR\_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contactar a ANMP em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º 44.º da LFL.
2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a V.ª Ex.ª. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.  
Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar V.ª Ex.ª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido art.º 44.º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o expresso no n.º 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente

N.º Ref.º. CIR\_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º. 44.º. da Lei n.º. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art.º. 47.º. da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.  
O decreto-lei a que se refere o art.º. 47.º. deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º. 3 do art.º. 47.º. da LFL, “os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”  
Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.  
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º. 44 da lei n.º. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.  
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.



Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rui Solheiro', written in a cursive style.

Rui Solheiro

A vertical stack of handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. From top to bottom: a large signature with a checkmark, a signature with a circular flourish, a signature with a horizontal line, a signature with a large 'R', and a signature that appears to be 'Amadeu'.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

*Assinado*

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
  3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
  4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
  5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 10 de Novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO**

**VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Grandes  
Opções do Plano  
e Orçamento '18**



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

